



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quarta-feira • 15 de janeiro de 2025 • Ano V • Edição Nº 2822



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
CALENDÁRIO ESCOLAR 2025	2
PORTARIA (Nº 30/2025)	4
PORTARIA (Nº 31/2025)	5
PORTARIA (Nº 32/2025)	6
PORTARIA (Nº 33/2025)	7
PORTARIA (Nº 34/2025)	8
PORTARIA (Nº 35/2025)	9
PORTARIA (Nº 36/2025)	10
PORTARIA (Nº 37/2025)	11
PORTARIA (Nº 38/2025)	12
PORTARIA (Nº 39/2025)	13
PORTARIA (Nº 40/2025)	14
PORTARIA (Nº 41/2025)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CALENÁRIO ESCOLAR 2025

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1- Ano Novo

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

10 a 14- Apresentação e Organização da Equipe Escolar em suas Instituições
17 a 21- Encontros Formativos 24 e 25- Elaboração do Plano de Ação/Escola
26 e 27- Jornada Pedagógica

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

4- Carnaval
5- Quarto-feira de Cinzas
6- Aula Inaugural/Início do Ano Letivo
22- Sábado Letivo (Avaliação Diagnóstica em Rede)

19 dias letivos

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

18- Sexta-feira Santa
20- Páscoa
21- Tiradentes
26- Sábado Letivo (Aulas direcionadas à Língua Portuguesa)

21 dias letivos

M A I O

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

1- Dia do Trabalho
10- Sábado Letivo (Aulas direcionadas à Matemática)

22 dias letivos

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

14- Sábado Letivo (Aula direcionada à Identidade e Cultura Significativas)
19- Corpus Christi
24- São João
26- Aniversário de Santa Maria da Vitória
19 a 29/06- Recesso Escolar
30- Retorno Escolar

15 dias letivos

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

02- Independência da Bahia
25 e 26- Flip-Feira Literária e Pedagógica

23 dias letivos

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

11- Dia do Estudante
16- Sábado Letivo (Aula destinada às Ciências Humanas)

22 dias letivos

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

6- Sábado Letivo (Organização do Desfile Cívico)
7- Independência do Brasil/Desfile Cívico
8- Padroeira da Cidade

23 dias letivos

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

4- Sábado Letivo (Aulas direcionadas às Ciências da Natureza)
12- Dia de Nossa Senhora Aparecida
15- Dia do Professor
20- Morte de Dr. José Borba
28- Servidor Público

21 dias letivos

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

2- Finais
08- Sábado Letivo (Aulas destinadas às Artes)
15- Proclamação da República
20- Dia de Zumbi e da Consciência Negra

20 dias letivos

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

6- Sábado Letivo (Aulas destinadas à Recomposição das Aprendizagens)
17- Encerramento do Ano Letivo
18 a 22- Recuperação
23- Conselho de Classe
25- Natal

14 dias letivos


Calendário Escolar Letivo 2025

Legenda

- Feriados
- Sábados Letivos
- Flip e Desfile Cívico
- Aula Inaugural, Retorno Escolar e Encerramento do Ano Letivo
- Apresentação das Equipes em suas Instituições
- Encontros Formativos



SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR/ANO LETIVO 2025
DISTRIBUIÇÃO DOS TRIMESTRES

Trimestre	Período	Nº de Dias Letivos	Horas Trabalhadas
1º	06 /03 a 14/06	73 dias	292 horas
2º	16/06 a 26/09	70 dias	280 horas
3º	29/09 a 17/12	57 dias	228 horas
Total de Dias/Ano		200 dias	Total de Horas/Ano 800 horas

Informações Gerais/ Datas Destaque

Fevereiro:
10 a 14 Apresentação e Organização Interna dos/com professores
17 e 21 Encontros Formativos
24 e 25 Elaboração do Plano de Ação/Escola
26 e 27 Jornada Pedagógica

Março:
04 Carnaval
05 -Quarta-feira de Cinzas
06- Aula Inaugural
22- Sábado Letivo (Avaliação Diagnóstica em Rede)

Abril:
18 Sexta-feira Santa
20 Páscoa
21 Tiradentes
26 Sábado Letivo (Aulas direcionadas à Língua Portuguesa)

Maio:
01 dia do trabalho
10 Sábado Letivo (Aulas direcionadas à Matemática)

Junho:
14 Sábado Letivo (Aulas direcionadas à Identidade e Culturas Significativas)
19 Corpus Christi
19 de junho a 29 (Recesso Escolar)
24 São João
26 Aniversário de Santa Maria da Vitória
30 Retorno Escolar

Julho:
02 Independência da Bahia
25 e 26 Flip- Feira Literária e Pedagógica
26 Sábado Letivo (Flip)

Agosto:
01 - 11 Dia do Estudante
16 - Sábado Letivo (Aulas direcionadas à Ciências Humanas)

Setembro:
04 - Sábado Letivo (Organização do Desfile Cívico)
07 - Independência do Brasil/ Desfile Cívico
08 - Padroeira da Cidade

Outubro:
04 - Sábado Letivo (Aulas direcionadas à Ciências Naturais)
12 - Padroeira do Brasil/Nossa Senhora Aparecida/Dia das Crianças
15 - Dia do Professor
20 - Morte de Dr. José Borba
28 - Servidor Público

Novembro:
02 - Finados
08 - Sábado Letivo (Aulas destinadas às Artes)
15 - Proclamação da República
20 - Dia de Zumbi e Consciência Negra

Dezembro:
06 - Sábado Letivo (Aulas destinadas à Recomposição dos Aprendizagens)
17 - Encerramento do Ano Letivo
18 e 22 - Estudos de Recuperação/ Recuperação Final
23 - Conselho de Classe
12 de Janeiro - Entrega de Atas de Resultados Finais

A LEI N.º 9399/96, artigo 24, inciso I, preconiza que:
Art. 24 - A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (Redação dada pela Lei n.º 13.415/2017).
Ao que estabelece da Educação Infantil, artigo 31, inciso II:
Art. 31. A Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei n.º 12.796/2013)
II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; (Redação dada pela Lei n.º 12.796/2013)

Art. 34 - A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

Nota-se que os artigos supracitados, em destaque para os dois últimos, permeiam sobre a organização das cargas horárias e jornadas de trabalho educacional, estabelecendo mínimos conjugados, fixando direitos e obrigações, para estudantes com suas respectivas famílias e para os profissionais da Educação Escolar em todos os níveis, séries e modalidades, seja ainda, dos titulares de responsabilidade gestora, normativo e supervisora dos diversos sistemas de Ensino. O Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 atende a exigência de garantia dos 200 dias letivos e 800 horas de efetivo trabalho pedagógico com o educando.
É importante observar que para assegurar os 200 dias letivos e as 800 horas de efetivo trabalho pedagógico com o aluno, serão utilizados dez (10) sábados letivos (22 de março, 26 de abril, 10 de maio, 14 de junho, 26 de julho, 16 de agosto, 06 de setembro, 04 de outubro, 08 de novembro e 06 de dezembro.

APROVADO PELO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Renata Lessa Hinze
10/01/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA
GESTÃO 2022 A 2025
Renata Lessa Hinze
VICE - PRESIDENTE

PORTARIA (Nº 30/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA 30/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **DEISE OLIVEIRA DE AGUIAR SANTIAGO**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, exercendo a função
de **CONSELHEIRA TUTELAR**, cadastro nº. **576661**, férias de 30 (trinta) dias, referente
ao período aquisitivo de 2024 a 2025, que serão gozadas do dia 13/01/2025 a
11/02/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 15 de janeiro de 2025.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital
por: EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2025.01.15 09:05:51
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 31/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 31/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **SUELY DE SOUZA BARBOSA OLIVEIRA**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de
ZELADORA, cadastro nº. **3138/02**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 15 de Janeiro de 2025.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2025.01.15
11:26:36 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 32/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 32/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **MARCOS DOURADO DA SILVA**, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cargo de **PROFESSOR**, exercendo a
função de DIRETOR ESCOLAR, cadastro nº. **3326/02**, férias de 30 (trinta) dias, referente
ao período aquisitivo de 2024 a 2025, que serão gozadas do dia 02/01/2025 a
31/01/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 15 de janeiro de 2025.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2025.01.15
11:31:37 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 33/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 33/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **NOELMA NOVAIS DA SILVA**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de **ZELADORA**,
cadastro nº. **4258/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024 a
2025, que serão gozadas do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 15 de Janeiro de 2025.

EDER TONY NUNES GRIPP
Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
Dados: 2025.01.15
11:33:36 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 34/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 34/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **UILMA NOVAES DOURADO**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de **ZELADORA**,
cadastro nº. **4261/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024 a
2025, que serão gozadas do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 15 de Janeiro de 2025.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2025.01.15 11:35:55
+03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 35/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 35/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **ORMIZIA NEVES DE URSINO**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de **ZELADORA**,
cadastro nº. **3778/03**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024 a
2025, que serão gozadas do dia 10/01/2025 a 08/02/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 15 de Janeiro de 2025.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
Dados: 2025.01.15 11:58:10
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 36/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 36/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **VALDECÍRIA PORTUGUEZ DE SOUSA**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de
PROFESSORA, cadastro nº. **367/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2024 a 2025, que serão gozadas do dia 13/01/2025 a 11/02/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 15 de Janeiro de 2025.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2025.01.15
14:44:21 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 37/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 37/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **VANDELMA FELIX DOS SANTOS
FERREIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função
de **MERENDEIRA**, cadastro nº. **3493/03**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2024 a 2025, que serão gozadas do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 15 de Janeiro de 2025.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2025.01.15 14:49:02
+03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 38/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 38/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **LÍLIA RAMOS MACHADO**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de **ZELADORA**,
cadastro nº. **4606/03**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024 a
2025, que serão gozadas do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 15 de Janeiro de 2025.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2025.01.15
14:51:04 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 39/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 39/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **ARNALDO CÔRTEZ DOURADO**, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de **PORTEIRO**,
cadastro nº. **4622/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024 a
2025, que serão gozadas do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 15 de janeiro de 2025.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2025.01.15 14:57:39
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 40/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 40/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **SALVIANA SILVA GUIMARÃES**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de **PROFESSORA**,
cadastro nº. **2206/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024 a
2025, que serão gozadas do dia 10/01/2025 a 09/02/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 15 de Janeiro de 2025.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2025.01.15
15:11:21 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 41/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 41/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **LEONARDO DELON GRAIA SOUZA**, lotado
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **FISCAL DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, cadastro nº. **3348/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 29/01/2025 a 27/02/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 15 de janeiro de 2025.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
GRIPP:7238439573 por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4 Dados: 2025.01.15 15:08:55
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19